

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2022 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00514 do dia 17 agosto de 2022, página 010 e 011, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.405.762.0001/40	
Endereço: R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313-000 SAO PAULO/SP.	
Tel: (11) 2528-9205	E-mail: vendas.stan2@gmail.com
Representante Legal: Marco Antonio dos Santos - Diretor Comercial, RG: 14.990.389-3 CPF: 063.442.098-44	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos e equipamentos médico-hospitalares, artigos e equipamentos de oftalmologia e equipamentos e artigos fisioterápicos, visando equipar as unidades vinculadas à Atenção Especializada e Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Município de Santo Amaro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE III - INSTRUMENTAL MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO - ANVISA	UNID.	MARCA	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	KIT CAIXA ADENOAMIGDALECTOMIA 01 ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS 01 AFASTADOR WEDER (CORÇÃO) 01 ASPIRADOR DE LARINGE. 40 CM X 2,5MM 01 CABO DE BISTURI REDONDO LONGO. 30 CM N.º: 03 01 CABO DE BISTURI. N.º: 03 01 DESCOLADOR ASPIRADOR GIRATÓRIO 01 DESCOLADOR HURD. 23 CM 01 ESTOJO DE INOX. 28 X 14 X 06 CM 01 FACA DE BECKMAN P/ ADNOIDE. 22CM N.º: 01 01 FACA DE BECKMAN P/ ADENOIDE. 22 CM N.º: 03 01 FACA DE BECKMAN P/ ADENOIDE. 22 CM N.º: 05 01 PINÇA ALLIS. 15 CM 01 PINÇA ALLIS.20 CM 04 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA HARTMANN JACARÉ PARA NARIZ. 15 CM 02 PINÇA KELLY CURVA. 14 CM 01 PINÇA MIXTER. 20 CM 02 PINÇA SCHIMIDT CURVA. 18 CM 01 PORTA AGULHAMAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 20 CM 01 SERRA NO BRUENINGS P/ AMIGDALA. 29 CM 01 TESOURA MAYO RETA.17 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	KIT CAIXA BÁSICA CIRURGIA VASCULAR: 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 28X14X06 CM 10 PINÇA SCHIMIDT CURVA 18 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM 1 PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA 25 CM 1 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM 1 TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM 1 TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3	KIT CAIXA BIOPSIA DE MAMA: 01 AFASTADOR FARABEU PAR. 1,0 X 12 CM 01 AFASTADOR FARABEU PAR. 1,5 X 15 CM 01 AFASTADOR LANGEMBECK. 42 X 10 MM 04 PINÇA PINÇA ALLIS. 15 CM 06 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA FOERSTER RETA. 18 CM 02 PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM 06 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM 01 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO. 14 CM 01 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO. 14 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 18 CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA (FINA FINA) 10 38 01 TESOURA METZEMBAUM CV. 14 CM 01 ESTOJO DE INOX PERFURADO. 26 X 12 X 06 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	10	R\$ 1.600,00	R\$16.000,00
4	KIT CAIXA BLEFAROPLASTIA: 1 CABO DE BISTURI Nº31 AFASTADOR BLEFAROSTATO 1 AFASTADOR LOVE DESMARRES 1 TESOURA STEVENS CURVA PONTA FINA 11 CM 1 TESOURA KILNER 11 CM 2 GANCHO GILLES DELICADO 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM 1 PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM 1 PORTAAGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12 CM 1 PINÇA PEAN. 14 CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 20 X 10 X 03 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	KIT CAIXA CURETAGEM UTERINA 01 CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA JOGO 01 AO 0601 CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA JOGO 01 AO 06 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN P N.º: 1 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN M N.º: 2 01ESPÉCULO VAGINAL COLLIN G N.º: 3 01 ESTILETEPORTA ALGODÃO UTERINO. 28 CM 01 HISTEROMETRO COLLIN. 28 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM 06 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA CHERON. 24 CM 01 PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 24 CM 01 PINÇAMUSEAUX RETA. 24 CM 01 PINÇA POZZI. 24 CM 01 PINÇA WINTER CURVA - ABORTO N.º: 2 - 27 CM 01PINÇA WINTER RETA - ABORTO N.º: 2 - 27 CM 01 ESTOJO DE INOX PERFURADO 32X16X08 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6	KIT CAIXA HERNIA INFANTIL 01 AFASTADOR FARABEU PAR. 1,0 X 12 CM 01 CABO DE BISTURI. N.º: 03 01 ESTOJO DE INOX. 20 X 10 X 05 CM 02 PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM 02 PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM 06 PINÇA BACKAUS. 10 CM 05 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM 04 PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM 01 PINÇA PEAN. 14 CM 01PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 14 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 14 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
7	KIT CAIXA MAMOPLASTIA 1 CABO DE BISTURI N° 3 2GANCHO GILLES DELICADO 1 GANCHO DE MAMA 1 PINÇA ADSON SERRILHADA 18 CM 1 PINÇA ADSON BROWN 12 CM 2 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM 3 PINÇA KOCHER RETA 18 CM 1 PORTA AGULHAMAYO HEGAR VÍDEA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 20 CM 1 TESOURA ÍRIS FACETACURVA PONTA FINA 11 CM 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM 2 39 1 TESOURA SNOLDEN CURVA 15 CM 1 COMPASSO DE MAMA 10 CM 1 CONJUNTO AREOLOTOMO COM 3 PEÇAS 1TESOURA MAYO RETA 15 CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 26 X 12 X 06 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8	KIT CAIXA PARA HISTERECTOMIA: 01 AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA. 45 X 80 01 AFASTADOR FARABEU (PAR). 1,3 X 12,5 CM 03 ESPATULA MALEAVEL. 40 X 3 CM 01 ESPATULA REVERDIN BAIONETA 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN P N.º: 1 01 ESPACULO VAGINAL COLLIN M N.º: 2 01 ESTOJO DE INOX PERFURADO 01 HISTEROMETRO COLLIN. 28CM 06 PINÇA ALLIS. 20 CM 01 PINÇA ALLIS. 23 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM 01 PINÇA ANATÔMMICA DENTE DE RATO. 14 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 18 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 12 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECCÇÃO. 14 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 18 CM 08 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA CHERON. 24 CM 01 PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS. 1 X 2 - 25 CM 02 PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM 08 PINÇA KELLYCURVA. 16 CM 08 PINÇA KELLY RETA. 16 CM 02 PINÇA KOCHER CURVA. 14 CM 06 PINÇA KOCHERRETA. 14 CM 04 PINÇA MIXTER. 24 CM 01 PINÇA MUSEAUX RETA. 24 CM 01 PINÇA POZZI. 24 CM 02 PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM 02 PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM 02 PINÇAROCHESTER PEAN RETA. 22 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 20 CM 02 RUGINA DOYEN DIRETA. 17 CM 01 SACA FIBROMA DE DOYEN 01 TENTACANULA 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM 01 TESOURA MAYO RETA. 17 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 20 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 22 CM 01 VALVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM 01 VALVULA DEDOYEN. 45 X 60 MM 01 VALVULA DE DOYEN. 60 X 90 MM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$8.000,00	R\$16.000,00
---	---	------	----------------------	---	-------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

9	KIT CAIXA PARA LAPAROTOMIA 01 AFASTADOR BAUFOUR VALVULA CURVA. 45 X 80 01 AFASTADOR FARABEUF (PAR). 1,0 X 12 CM 01 AFASTADOR FARABEUF PARA MAMA (PAR). 2,7 X 19 CM HASTE 4,5 CM 01 AFASTADOR HARRINGTON. 32 CM 02 AFASTADOR LANGEMBECK. 42 X 10 MM 01 ASPIRADOR POOLE RETO 1 40 01 ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO. 27 CM 01 CABO DE BISTURIN.º: 3 01 CABO DE BISTURI N.º: 4 01 CABO DE BISTURI N.º: 7 02 ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 01 ESPÁTULA RIBBON. 30 MM X 30 CM 01 ESPÁTULA RIBBON. 40 MM X 30 CM 01 ESPÁTULA RIBBON. 50 MM X 30 CM 01 ESPÉCULO VAGINAL COLLIN N.º: 2 - M 01 ESTILETE BOLIVAR. 15 CM 01 PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM 01 PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM 04 PINÇA ALLIS. 15 CM 02 PINÇA ALLIS. 18 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM 02 PINÇA BABCOOK. 16 CM 02 PINÇA BABCOOK. 20 CM 10 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA COLLIN OVAL. 16 CM 01 PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1 X 2 - 25 CM 01 PINÇA CUSHING COM DENTE CURVO. 18 CM 01 PINÇA CUSHING COM DENTE RETO. 18 CM 01 PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO. 24 CM 01 PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM 01 PINÇA FOERSTER PARA CURATIVO CURVA. 24 CM 01 PINÇA FOERSTER PARACURATIVO RETA. 24 CM 01 PINÇA GUYON PARA PEDÍCULO RENAL. 24 CM 10 PINÇA KELLY CURVA. 14 CM 10 PINÇA KELLY CURVA. 16 CM 04 PINÇA KELLY RETA. 14 CM 04 PINÇA KELLY RETA. 16 CM 02 PINÇA KOCHER CURVA. 14 CM 06 PINÇA KOCHER RETA. 14 CM 02 PINÇA MIXTER. 14 CM 02 PINÇA MIXTER. 22 CM 01 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM 02 PINÇA MOSQUITO CURVA. 18 CM 04 PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM 04 PINÇA	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	1	R\$9.434,00	R\$ 9.434,00
---	---	------	----------------------	---	-------------	--------------

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

MOSQUITO RETA. 18 CM 01 PINÇA MASEAUX RETA. 24 CM 01 PINÇA POZZI. 24 CM 02 PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM 02 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA. 18 CM 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 18 CM 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 22 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 25 CM 01 SACA FIBROMA DE DOYEN. 13 CM 01 TENTACANULA 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 15 CM 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 17 CM 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM 41 01 TESOURA MAYO CURVA. 19 CM 01 TESOURA MAYO RETA. 17 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 14 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 22 CM 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 60 MM 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

10	KIT CAIXA PARA PARTO CESÁRIO: 01 AFASTADORBAUFOUR VALVULA RETA. 70 X 100 MM 01 AFASTADOR FARABEU (PAR). 1,5 X 15 CM 01 ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO 01 CABO DE BISTURI N.º: 4 01 ESPATULA REVERDIN BAIONETA 01 ESTILETE BOLIVAR. 18 CM 01 ESTOJO DE INOX. 42 X 28 X 12 CM 06 PINÇA ALLIS. 15 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 20 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 20 CM 08 PINÇA BACKAUS. 13 CM 06 PINÇA CRILE CURVA. 16 CM 04 PINÇA CRILE RETA. 16 CM 02 PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM 02 PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 20 CM 01 PINÇA PATA DE GATO RUSSA. 20 CM 02 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA. 18 CM 02 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA. 18 CM 01 PORTAAGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 20 CM 01 TENTACANULA 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA 12PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM 06 PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA. 16 CM 02 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 18 CM 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA ROMBA. 15 CM 01 TESOURA MAYO CURVA. 14 CM 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA. 18 CM 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM 01 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 6.700,00	R\$13.400,00
11	KIT CAIXA PARTO 04 PINÇA ALLIS 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM 06 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA CHERON. 24 CM 01 PINÇA FOESTERRETA PARA CURATIVO. 20 CM 04 PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM 01 PINÇA ROMPE BOLSA. 20CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR. 18 C M 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 17 CM 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM 01 TESOURA MAYO RETA. 17 CM 02 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

12	KIT CAIXA PARTO COM FORCEPS 2 42 01 FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON. 30 CM 01 FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON. 30 CM 04 PINÇA ALLIS 01PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM 06 PINÇA BACKAUS. 13 CM 01 PINÇA CHERON. 24 CM 01 PINÇA FOESTER RETA PARA CURATIVO. 20 CM 04 PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM 01 PINÇAROMPE BOLSA. 20 CM 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR. 18 CM 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA. 17 CM 01 TESOURA MAYO CURVA. 17 CM 01TESOURA MAYO RETA. 17 CM 02 VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
13	KIT CAIXA PEQUENA CIRURGIA 1 CABO DE BISTURI N.º: 3 2 GANCHO GILLES DELICADO 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12 CM 1 PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM 1 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12CM 1 PINÇA PEAN. 14 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 14 CM 1 TESOURA ÍRIS FACETA CURVA PONTA FINA. 11 CM 1 TESOURA MAYO RETA. 15 CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 X 10 X 03 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
14	KIT CAIXA VASECTOMIA 1 CABO DE BISTURI N.º3 1 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE 1PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12 CM 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM 1 TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA 11 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12CM 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM 1 PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
15	KIT AMBULATÓRIO OTORRINO 1 CURETA DE CERUME RETA. 1 CURETA DE CERUME EM BAIONETA. 1 ESTILETE PORTA ALGODÃO. 1 ESTILETEPORTA ALGODÃO. 1 PINÇA BAIONETA 16CM. 1 PINÇA HARTMANN JACARÉ 9CM. 1 PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº 20. 1 PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº 25. 1 TESOURA IRIS CURVA COM FACETA PONTA FINA 12CM RIBBON .	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	4	R\$1.350,00	R\$ 5.400,00

9

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	1 ESPÉCULO NASAL ADULTO HARTMANN					
16	KIT CURATIVO 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO. 12CM 1 PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM 1 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
17	KIT SUTURA: 1 CABO DE BISTURI N.º: 3 1 PINÇAADSON DENTE DE RATO. 12 CM 1 PINÇA ADSONSERRILHADA. 12 CM 80 43 1 PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 14 CM 1 TESOURA MAYO RETA. 15 CM	UNID	BSZ/ 6B/ ORION	80	R\$ 300,00	R\$24.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 162.934,00. (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 18 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Marco Antonio dos Santos
Órgão Participante